ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/2019
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 04

PROJETO LEI n. 2.163/GP/PGM/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº: 005/19
Projeto de Lei Nº: 2851/19
DATA: 23/01/19 Fls.: 59

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Anulação Parcial de Dotação e Recursos Vinculados a Receita e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Recursos Vinculados a Receita e por Anulação Parcial de Dotação, totalizando no valor de **R$ 287.998,42(duzentos e oitenta sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina;

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
13.001- Secretaria Municipal de Administração-SEMAD				
13.001.26.782.1010.1958	**Construir Pontos de Moto Táxi**	**R$**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	60.000,00	60140037-Recursos Exercício Anterior-Outros Convênios Estaduais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	12.081,54	30000044-Recursos Exercício Anterior-Contrapartida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**72.081,54**	

SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS A RECEITA:				
13.001.26.782.1010.1958	**Construir Pontos de Moto Táxi**	**R$**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	180.000,00	20140037- Outros Convênios do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**180.000,00**	

RECEITA:	**ESPECIFICAÇÃO**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
2.4.7.2.99.00.04.00	PMPB- Construção de Pontos de Mototaxista	R$	180.000,00	20140037- Outros Convênios do Estado

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:				
13.001.26.782.1010.1958	**Construir Pontos de Moto Táxi**	**R$**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	35.916,88	10000044- Contrapartidas de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**35.916,88**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**287.998,42**	

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados Anulação de Dotação e Superávit Financeiro;

ANULAÇÃO:				
3.001.04.122.1205.2.093	**Manter as Atividades da SEMAD**	**R$**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	**R$**	35.916,88	10000000-Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		**R$**	**35.916,88**	

Artigo 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 21 de janeiro de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/2019
Projeto Nº: 2.851/2019
Fls.: 05
Ass.:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº 2.123/PGM/GP/2018.

Pimenta Bueno, 21 janeiro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

1. Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n.2.163/PGM/GP/2018, que autoriza o Executivo Municipal à Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Anulação Parcial de Dotação e Recursos Vinculados a Receita, destinados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

2. Considerando que esta municipalidade celebrou com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, convênio de nº.080/18/PJ/DER-RO, objetivando a Construção de Pontos de Mototaxista em Pimenta Bueno, a saber: Setor 01, Lote nº.01, Quadra 30/39 – referência Praça dos Pioneiros; Setor 02, Lote Urbano nº.01, Quadra 72- Avenida Cunha Bueno - referência Rodoviária; Setor 03, Lote de Terras Urbano nº.01, Quadra 77- Avenida Carlos Dorneje – referência Unidade Básica de Saúde – Madre Tereza de Calcutá II.

3. Considerando que, a Abertura dos Créditos será por Superávit Financeiro foi apurada no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme planilha em anexo e Recursos Vinculados a Receita.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/2019
Projeto Nº: 2.851/2019
Fls.: 06
Ass.:

4. Considerando que, a Anulação de Dotação é Parcial, não irá comprometer a execução da ação, proposta a ser anulada.

5. Considerando ainda, por se tratar de recursos de convênios, solicitamos que seja votado com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

6. Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 07
Ass.:

Folha nº 490
Processo nº 1420.01582-0002/17
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTOESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

PROT 12/32/18
FLS Nº 02

CONVÊNIO Nº 080/18/PJ/DER-RO
Processo nº 01-1420.01582-0002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 08
Ass.:

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTOESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTOESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado DER ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeita, a senhora **JULIANA ARÁUJO VICENTE ROQUE,** inscrita no RG nº 1422523/SSP-RO e no CPF/MF sob nº845.230.002-63, residente na,Av. Pastor José Escorica Neto, nº 2080, Vila Nova Pimenta, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos acostados aos autos.

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: A Construção de Pontos de Mototaxistas, no Município, sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 452/458, Planilha Orçamentária às fls. 12/15, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16/17, Planilha de Memória de Cálculo, às fls.18/22, Memorial Descritivo, às fls. 23/47, Análise Técnica, à fl. 446, Parecer nº 177/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 09
Ass.:

PROT 4282/13
FLS Nº 08

Folha nº
Processo nº 1420.0088[illegible]
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

fls. 445/447 e De acordo do Diretor Geral, à fl. 447 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente conveniofar-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente convênio é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R$ 287.998,42(duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

§ 1º O valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº NE0492 de 22.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 e **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº NE0477 de 21.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00. Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, o

§ 2º. O restante do valor de **R$ 47.998,42** (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito mil e quarenta e dois centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 459.

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2851/19
Fls.: 10

PROT 4282/13
FLS Nº 04

Folha nº 490
Processo nº 1420/0582-00
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1181-9, Conta-Corrente nº 44.475-8, Banco do Brasil, de titularidade do convenente, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 6º.Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES
CLAÚSULA QUARTA – Na execução deste convênio é expressamente proibida:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
CLÁUSULA QUINTA – São obrigações do convenente:

a)Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da convenente;

b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

c)Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

CÂMARA MUNICIPAL D. P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 11
Ass.:

PROT 4282/13
FLS Nº 03
Folha nº
Processo nº 1420.008801/1
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;

g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *d* desta cláusula.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O convenente prestará contas à concedente de todos os recursos referentes ao presente convênio, utilizando-se para tanto dos anexos referidos no artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424 de 2016, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
b) Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
c) Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
d) Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
e) Cópia do Plano de Trabalho;
f) Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
g) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
i) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do convenente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
j) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
k) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
l) Relação dos pagamentos efetuados;
m) Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
n) Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 12

PROT 4382/18
FLS Nº 06

Folha nº 500
Processo nº 1426.0159340002-17
Setor Procuradoria Jurídica
Visto

o) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
p) Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
r) Comprovante de recolhimento pelo convenente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
s) Comprovante de recolhimento pelo convenente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º.A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes as prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º.Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do convenente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria InterministerialCGU/MP/MF nº 424, de 2016.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo DER-RO, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.
CLÁUSULA OITAVA -Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ãodefinitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.
CLÁUSULA NONA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexeqüível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 13

PROT FLS Nº 4282/18 07

Folha nº
Processo nº 1420.0088[illegible]
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O convenente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A eficácia do presente CONVÊNIO fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo CONVENENTE e à respectiva aprovação pelo setor técnico do CONCEDENTE:

I. Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 2º, XXI, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; ou

II. Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, e da Resolução Conama nº 237, de 1997,

III. Adequações do Plano de Trabalho no tocante a compatibilização do Cronograma de desembolso com o Empenho realizado e com a Programação de desembolso;

IV. Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 39 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016,

V. Outra(s) condição(ções) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Concedente
Assinado em 07/06/2018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Convenente
Assinado em 07/06/2018

PROT 422/19
FLS Nº 08

1 - DADOS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**				C.N.P.J. **04.092.680/0001-71**	
ENDEREÇO **AVENIDA CASTELO BRANCO, 1046 - BAIRRO: PIONEIROS**					
CIDADE **PIMENTA BUENO**		U.F. **RO**	CEP **76970-000**	DDD/TELEFONE **3451-2593/4037**	EA **Municipal**
NOME DO RESPONSÁVEL **JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**				C.P.F. 845.230.002-63	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR **1422523 SSP/RO**	CARGO PREFEITA	FUNÇÃO Chefe do Executivo		MATRÍCULA --	
Conta Corrente 44.475-8	Banco Brasil	Agência 1181-9			
ENDEREÇO **Rua José Escoriça Neta, 1080- Nova Pimenta**				C.E.P. **76.970-000**	

2 – PARTÍCIPES

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO	Início	Término
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTOTÁXI	ALRF	250 DD ALRF

3.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Construção de pontos de mototáxi em Pimenta Bueno, em locais, a saber:

1. Setor 01, Lote Urbano nº 01, Quadra 30/39 – referência Praça dos Pioneiros;
2. Setor 02, lote urbano nº 01, Quadra 72- Av. Cunha Bueno- referência Rodoviária;
3. Setor 03, Lote de terras urbano nº 01, Quadra 77- Av. Carlos Dorneje- referência UBS madre Tereza de Calcutá II.

3.3 JUSTIFICATIVA

O Município de Pimenta Bueno situa-se na mesorregião leste rondoniense. Em 2016 sua população é estimada em 37.786 habitantes, numa área que corresponde a 6.240.952 KM². A população é predominantemente urbana com 87% das pessoas na área urbana.

Como meio de locomoção preferencial em transporte público, a população se utiliza de mototaxis.

Atualmente a cidade possui em atividade 07 pontos de mototaxis. Dada a infraestrutura inadequada de alguns pontos, e para que possam desenvolver suas atividades, a Prefeitura apresenta a presente proposta de convênio com vistas a construir 03 pontos de mototaxis em pontos estratégicos do Município.

Objetiva – se com a presente proposta racionalizar o espaço, oferecer comodidade e proteção aos profissionais e também aos usuários, melhorando a qualidade de atendimento ao público usuário deste transporte.

Os recursos para execução são oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Cleiton Roque, do Deputado Só Na Bença e a e contrapartida financeira do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 14
Ass.:

PROT. 005/19
FLS Nº 09

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Und	Qtd	Início	Término
1.0		**Construção de 3 pontos de mototaxis**				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			ALRF	180 dd
	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,00 x 3,00)m - PCN	m²	6,00		ALRF
	2.0	SERVIÇOS INICIAIS				
	2.1	LOCAÇÃO				
	2.1.1	Locação Obra C/Perna de Madeira 3ª C/Reaproveitamento 3 Vezes	m²	85,12		
	3.1	Preparo do Terreno				
	3.1.1	Limpeza Manual do Terreno com Raspagem Superficial	m²	199,50		
	3.0	MOVIMENTO DE TERRA				
	3.1	Escavação de valas				
	3.1.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. 2m < H <= 3m	m³	7,36		
	3.2	Reaterro apiloado vala c/ material obra				
	3.2.1	Reaterro apiloado vala c/ material obra	m³	3,63		
	4.0	INFRA ESTRUTURAS (Fundações)				
	4.1	Concretos				
	4.1.1	Concreto Armado para Fundações - Viga Baldame fck 15 Mpa	m³	1,89		
	4.1.2	Concreto Armado para Fundações - Sapatas e Fuste fck 15 Mpa	m³	1,62		
	4.1.3	Lastro de Concreto magro para regularização	m³	0,22		
	6.0	SUPER ESTRUTURAS				
	6.1	Concretos				
	6.1.1	Concreto Armado para Lajes, Vigas e Pilares - Pilares	m³	2,52		
	6.1.2	Vergas e Contra Vergas 10X10cm em concreto pré-moldado Fck=20MPa (preparo com betoneira) aço CA60, bitola fina, inclusive formas tábua 3A.	m³	0,47		

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 15
Ass.:

6.2	**Laje pré-moldada para forro**		
6.2.1	Laje de cobertura e forramento	m²	53,20
7.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.1	Lastro de concreto, preparo mecânico	m²	54,00
7.2	**Piso em bloco de concreto inter travado**		
7.2.1	Tratamento de base estabilizada sem mistura, compactação 100% proctor normal, h 20cm	m³	6,00
7.2.3	Pavimentação em bloco de concreto sextavado, espessura de 10 cm, FCK de 35MPa	m²	30,00
7.3	**Passeio**		
7.3.1	Passeio em concreto desempenado, espessura de 5cm	m²	18,00
8.0	**PAREDES E PAINEIS**		
8.1	**Alvenaria de Tijolos Cerâmicos**		
8.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, assentamento em argamassa traço 1:4 (cimento e areia),E=1cm	m²	96,15
8.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	14,40
9.0	**REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES**		
9.1	**Chapisco**		
9.1.1	Chapisco interno e externo com Arg. Cim/Areia 1:4 Esp. = 0,5 cm	m²	351,90
9.2	**Reboco**		
9.2.1	Reboco Paulista C / Arg. Cim/Cal/Areia 1:2:8 Prep. Mec. E = 0,5cm	m²	351,90
9.3	**Revestimento Cerâmico**		
9.3.1	Revestimento Cerâmico para paredes internas de dimensão 20x20cm	m²	17,52
10.0	COBERTURA		
10.1	**Estrutura cobertura metalica**		
10.1.1	Estrutura em treliça metálica, para telhado metálico, fornecimento e instalação	m²	53,20
10.2	**Cobertura em telha metálica**		
10.2.1	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulado, espessura de 0,5 mm	m²	53,20
10.3	**Rufos e Calha**		
10.3.1	Calha em aço galvanizado chapa 24, desenvolvimento de 50 cm	m	13,30
11.0	**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**		
11.1	**Janela de Vidro Temperado**		

PROT 4282/19
FLS Nº 10

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 16
Ass.:

11.1.2	Janela 4 folhas, 2 fixas e 2 moveis, de vidro temperado 6mm	m²	4,80
11.1.3	Janela folha simples, basculante, vidro temperado 6 mm	m²	0,60
11.1.4	Peitoril em Granito Cinza andorinha 25 cm	m	5,00
11.2	**Porta de Madeira**		
11.2.2	PO2 - Porta de Madeira Compensada lisa para pintura 0,80x2,10m, 35mm, uso aduela 2A, alizar e dobradiças	und	2,00
11.3	**VIDROS E ESPELHOS**		
11.3.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	0,48
12.0	**PINTURAS**		
12.1	Emassamento de parede interna ou externa com massa acrílica com duas demãos	m²	334,38
12.1.2	Pintura acrilica 2 demãos, em todas as paredes externas - não incluem emassamento	m²	334,38
13.0	**PISOS E PEDRAS**		
13.1	**PISOS E PEDRAS**		
13.1.1	Piso granilite,8 mm, incluso juntas de dilatação	m²	50,00
13.1.2	Roda pé em marmorite, altura de 10cm	m	65,80
14.0	**ELÉTRICO**		
14.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE	und	1.304,56
14.1	**Eletrodutos**		
14.1.1	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=3/4" - c/ conexões - ref.: tigre ou equivalente	m	50,00
14.1.2	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, c/ conaexões - Ø=1" - ref.: tigre ou equivalente	m	10,00
14.2	**Fios e cabos**		
14.2.1	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V - ref.: pirelli ou equivalente	m	150,00
14.2.3	CABO ISOLADO em PVC seção 6 mm² - 0,6/1kV - 70°C - flexível	m	60,00
14.3	**Tomadas**		
14.3.1	Tomada de corrente bipolar de embutir, 220V - ref.: fame, Pial ou equivalente	unid	1,00
14.3.2	TOMADA universal dois pólos 10 A - 250 V	unid	10,00
14.3.3	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	unid	2,00
14.3.4	INTERRUPTOR , duas teclas simples 10 A - 250 V	unid	1,00

PROT 428/2018
FLS Nº 15

CAMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 17
Ass.:

14.4	**Disjuntores e Quadros**		
14.4.1	Disjuntores monopolares até 40A - ref.: siemens ou equivalente	unid	3,00
14.4.2	Disjuntores bipolares até 40A - ref.: siemens ou equivalente	unid	2,00
14.4.6	QUADRO de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160 x 240 x 89 mm	unid	1,00
14.4.8	Caixa octognal	unid	5,00
14.4.10	CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC rígido para eletroduto roscável, quadrada, dimensões 4 x 2"	unid	20,00
14.5	**Luminárias, Refletores e Projetores**		
14.5.1	Luminária Led Branco, 16W, Led, 6500K, 1400lm	unid	1,00
14.5.2	Luminária Led Branco, 32W, Led, 6500K, 2900lm	unid	4,00
15.0	**INSTALAÇÃO HIDRO - SANITÁRIO**		
15.1	**Fornecimeto. e Assentamento de Tubos P/Instalação Domiciliar**		
15.1.1	Forn/Assentam. Tubo PVC Soldável Marrom DN 25mm, Incl. Conexões	m	12,17
15.1.2	Forn/Assentam. Tubo PVC Soldável Marrom DN 32mm, Incl. Conexões	m	9,35
15.1.4	Forn./Assentam. Tubo PVC Branco Esgoto DN 50 Com Conexões	m	10,83
	Forn./Assentam. Tubo PVC Branco Esgoto DN 100 Com Conexões	m	11,19
15.2.2	Vaso Sanitário Louça Branca, Incl. Assento Plástico	und	1,00
15.2.6	Porta Papel de Louça Branca de (15 X 15)cm	und	1,00
15.2.7	Instalação de Saboneteira de Louça com Fornecimento e Colocação	und	1,00
15.2.8	Lavatório louça branca, sem coluna, com torneira cromada	und	1,00
15.2.9	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS		1,00
15.3	**Registro / Valvulas**		
15.3.1	Forn / Assent Registro Gaveta Canopla cromada 3/4"	und	2,00
15.3.2	Forn / Assent Registro Gaveta Bruto 1" para alimentação, distribuição e limpeza das caixas d'água	und	1,00
15.4	**Ralos e Caixas Sifonadas**		
15.4.1	Caixa sifonada em PVC (150 X 150 X 50)mm	und	1,00
15.4.2	Caixa de ligação 0,8x0,8	und	2,00

PROT. 4282/19
FLS Nº 13

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 2.851/19, diga, 18

15.6	Fossa séptica e sumidouro			
15.6.1	Fossa Séptica com parede em alvenaria, 1,6m³ de capacidade, tampa em laje de concreto	und	1,00	
15.6.2	Sumidouro com parede de bloco cerâmico a 1/2 vez intercalo, 1,2m de diamentro e 5 metros de profundidade, tampa em laje de concreto	und	1,00	
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
16.1	PLACAS EM ACM (POLIESTER 3MM. SEMIBRILHO) INSTALADA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICO DE SUPORTE	m²	15,96	
16.3	Combate a incendio			
16.3.1	EXTINTOR de água pressurizada , capacidade 10 litros	und	1,00	
16.3.2	EXTINTOR de pó químico pressurizado , capacidade 8 kg	und	1,00	
VALOR GLOBAL(R$)				287.998,42

PROT FLS Nº 4.282/18 13 80

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total (R$)	Concedente (R$)	Proponente (R$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.998,42	240.000,00	47.998,42
TOTAL GERAL (R$)		287.998,42	240.000,00	47.998,42

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6ºMÊS
1.0	240.000,00	-	-	-	-	-
META	7ºMÊS	8ºMÊS	9ºMÊS	10ºMÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1,00)						240.000,00

6.1 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)R$

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 19
Assinatura:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6ºMÊS
1.0	47.998,42	-	-	-	-	-
META	7ºMÊS	8ºMÊS	9ºMÊS	10ºMÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00)						47.998,42

TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R$ 1,00)	287.998,42

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DER/ Governo do Estado de Rondônia para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Pimenta Bueno/RO, 04 Abril 2018

Juliana Araújo Vicente Roque
Prefeita Municipal

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.
Porto Velho,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 20
Ass.:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ANALITICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTOTAXI
LOCAL: RUAS E AVENIDAS DE PIMENTA BUENO
DATA: 13-mar-18

BDI : 27,01%

Referência Utilizada: Janeiro/2018
DESONERADO

ITEM	Cód. SINAPI DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor Unitario	Valor Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,00 x 3,00)m - PCN	m²	6,00	314,27	1.885,62
2.0		SERVIÇOS INICIAIS				1.885,62
2.1		LOCAÇÃO				
2.1.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	m²	85,12	3,68	313,24
3.1		Preparo do Terreno				
3.1.1	73948/016	Limpeza Manual do Terreno com Raspagem Superficial	m²	199,50	3,69	736,16
3.0		MOVIMENTO DE TERRA				1.049,40
3.1		Escavação de valas				
3.1.1	93358	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. 2m < H <= 3m	m³	7,36400	58,39	429,98
3.2		Reaterro apiloado vala c/ material obra				
3.2.1	96995	Reaterro apiloado vala c/ material obra	m³	4,1540	35,40	147,05
4.0		INFRA ESTRUTURAS (Fundações)				577,04
4.1		Concretos				
4.1.1	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. - Concreto Armado para Baldames	m³	1,89	2.058,28	3.890,15
4.1.2	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. - Sapatas e Fuste	m³	1,10	2.058,28	2.264,11
4.1.3	83534	Lastro de Concreto magro para regularização	m³	0,22	555,29	122,16
6.0		SUPER ESTRUTURAS				6.276,42
6.1		Concretos				
6.1.1	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. - Pilares	m³	2,5170	2.058,28	5.180,69
6.1.2	85233	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. - VERGAS E CONTRA VERGAS	m³	0,4740	2.058,28	975,62

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 21
Ass.:

PROT. Nº 005/19 FLS

Fabricio G. Hermes
Eng. Civil CREA 9069D/RO

6.2		Laje pré-moldada para forro				-
6.2.1	74141/001	Laje de cobertura e forramento	m²	53,20	80,62	4.288,98
7.0		PAVIMENTAÇÃO				10.445,30
7.1	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESP 3CM	m²	54,00	31,65	1.709,10
7.2		Piso em bloco de concreto Inter travado				
7.2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	6,00	1,18	7,08
7.2.3	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	m²	30,00	45,09	1.352,70
7.3		Passeio				
7.3.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m²	18,00	49,69	894,42
8.0		PAREDES E PAINEIS				3.963,30
8.1		Alvenaria de Tijolos Cerâmicos				
8.1.1	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃO	m²	96,15	55,35	5.321,90
8.1.2	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	14,40	44,63	642,67
9.0		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES				5.964,57
9.1		Chapisco				
9.1.1	87878	Chapisco interno e externo com Arg. Cim/Areia 1:4 Esp. = 0,5 cm	m²	351,90	3,29	1.157,75
9.2		Reboco				
9.2.1	89048	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	351,90	27,01	9.504,82
9.3		Revestimento Cerâmico				
9.3.1	87264	Revestimento Cerâmico para paredes internas de dimensão 20x20cm	m²	17,52	43,94	769,65
10.0		COBERTURA				11.432,22
10.1		Estrutura cobertura metalica				
10.1.1	72110	Estrutura em treliça metálica, para telhado metálico, fornecimento e instalação	m²	53,20	62,88	3.345,22
10.2		Cobertura em telha metálica				
10.2.1	94213	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulado, espessura de 0,5 mm	m²	53,20	37,01	1.968,93
10.3		Rufos e Calha				
10.3.1	94228	Calha em aço galvanizado chapa 24, desenvolvimento de 50 cm	m	13,30	59,12	786,30
11.0		ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS				6.100,44
11.1		Janela de Vidro Temperado				
11.1.2	Composição 04	KIT Janela 4 folhas, 2 fixas e 2 moveis, de vidro temperado verde 8mm 2,00 x 1,2m	m²	2,00	1.002,97	2.005,94
11.1.3	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	1,00	653,28	653,28
11.1.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m	5,00	89,91	449,55

PROT. 4232/19
FLS Nº 16

CAMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 22
Ass.:

Fabricio G. Hermes
Eng. Civil CREA 9669D/RO

11.2		Porta de Madeira				-
11.2.2	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	423,92	847,84
11.3		VIDROS E ESPELHOS				
11.3.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	0,48	353,89	169,87
						4.126,48
12.0		PINTURAS				
12.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	334,38	9,68	3.236,84
12.1.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS	m²	334,38	10,58	3.537,78
						6.774,62
13.0		PISOS E PEDRAS				
13.1		PISOS E PEDRAS				-
13.1.1	84191	Piso granilite,8 mm, incluso juntas de dilatação	m²	50,00	108,42	5.421,00
13.1.2	73850/001	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	65,80	22,74	1.496,29
						6.917,29
14.0		ELÉTRICO				
14.1	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE	und	1,00	1.374,26	1.374,26
14.1		Eletrodutos				
14.1.1	91863	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=3/4" - c/ conexões -	m	50,00	7,20	360,00
14.1.2	91864	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, c/ conaexões - Ø=1"	m	10,00	9,32	93,20
14.2		Fios e cabos				-
14.2.1	91926	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V	m	150,00	2,36	354,00
14.2.3	91931	CABO ISOLADO em PVC seção 6 mm² - 0,6/1kV - 70°C - flexível	m	60,00	5,73	343,80
14.3		Tomadas				
14.3.1	91996	Tomada de corrente bipolar de embutir, 220V	unid	1,00	20,29	20,29
14.3.2	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA	unid	10,00	12,78	127,80
14.3.3	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	unid	2,00	11,84	23,68
14.3.4	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	unid	1,00	21,72	21,72
14.4		Disjuntores e Quadros				-
14.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	unid	3,00	12,98	38,94
14.4.2	74130/003	Disjuntores bipolares até 40A - ref.: siemens ou equivalente	unid	2,00	60,36	120,72
14.4.6	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA	unid	1,00	61,04	61,04
14.4.8	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE	unid	5,00	9,01	45,05
14.4.10	91941	CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC rígido para eletroduto roscável, quadrada, dimensões 4 x 2"	unid	20,00	6,86	137,20
14.5		Luminárias, Refletores e Projetores				-
14.5.1	COMPOSIÇÃO 02	Luminária Led Branco, 16W, Led, 6500K, 1400lm	unid	1,00	76,84	76,84
14.5.2	COMPOSIÇÃO 03	Luminária Led Branco, 32W, Led, 6500K, 2900lm	unid	4,00	173,08	692,32
						3.890,86

PROT. 4282/19
FLS Nº 23

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 23
Ass.:

Fabricio G. Hermes
Eng. Civil CREA 9069D/RO

15.0		INSTALAÇÃO HIDRO - SANITÁRIO				
15.1		Fornecimeto. e Assentamento de Tubos P/Instalação Domiciliar				
15.1.1	89356	Forn/Assentam. Tubo PVC Soldável Marrom DN 25mm.	m	12,17	14,33	174,40
15.1.2	89357	Forn/Assentam. Tubo PVC Soldável Marrom DN 32mm.	m	9,35	19,55	182,79
15.1.3	89712	Forn./Assentam. Tubo PVC Branco Esgoto DN 50.	m	10,83	19,01	205,88
15.1.4	89714	Forn./Assentam. Tubo PVC Branco Esgoto DN 100.	m	11,19	36,59	409,44
15.2.2	86888	Vaso Sanitário Louça Branca	und	1,00	369,04	369,04
15.2.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	und	1,00	29,78	29,78
15.2.7	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL	und	1,00	41,68	41,68
15.2.8	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	und	1,00	112,43	112,43
15.2.9	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	1,00	540,70	540,70
15.3		Registro / Valvulas				
15.3.1	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	und	2,00	35,42	70,84
15.3.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	und	1,00	55,12	55,12
15.4		Ralos e Caixas Sifonadas				-
15.4.1	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM	und	1,00	42,32	42,32
15.4.2	72289	Caixa de ligação 0,8x0,8	und	2,00	342,16	684,32
15.6		Fossa séptica e sumidouro				-
15.6.1	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	und	1,00	1.244,06	1.244,06
15.6.2	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	und	1,00	1.061,08	1.061,08
						5.223,88
16.0		SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	COMPOSIÇÃO 01	PLACAS EM ACM (POLIESTER 3MM. SEMIBRILHO) INSTALADA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICO DE SUPORTE	m²	15,96	167,40	2.671,65
16.3		Combate a incendio				
16.3.1	73775/002	EXTINTOR de água pressurizada , capacidade 10 litros	und	1,00	160,39	160,39
16.3.2	83635	EXTINTOR de pó químico pressurizado , capacidade 8 kg	und	1,00	181,02	181,02
						3.013,06
TOTAL GERAL SEM BDI, PARA 1 ABRIGO DE MOTO TAXI						77.640,51
TOTAL GERAL DO BDI (27,01%)						20.970,70
TOTAL GERAL COM BDI, PARA 1 ABRIGO DE MOTO TAXI						98.611,21
TOTAL GERAL COM BDI, PARA 3 ABRIGOS DE MOTO TAXI(COM UMA PLACA DE OBRA)						287.998,42

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 24
Ass.:

PROT 4282/18
FLS Nº 18

Fabrício G. Hermes
Eng. Civil CREA 9069D/RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROT 4282/19
FLS Nº 12

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTOTAXI
LOCAL: RUAS E AVENIDAS DE PIMENTA BUENO
DATA: 13-mar-19

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,00 x 3,00)m - PCN

L (m) C (m)
2 x 3 = 6 m²

Total = 6 m²

2.0 SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Locação

2.1.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS

L1 (m) C1 (m)
13,3 x 6,4 = 85,12 m²

2.2 Preparo do Terreno

2.2.1 Limpeza Manual do Terreno com Raspagem Superficial

L1 (m) C1 (m)
13,30 x 15,00 = 199,50 m²

Área Construída

= 199,50 m²

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Escavação de valas

3.1.1 Escavação manual de valas em terra compacta, prof. 2m < H <= 3m

13,30 + 13,30 + 4,00 + 4,00 + 4,00 + 1,80

1,5

41,90

Escavação manual de valas em terra compactada, para as sapatas

l1(m) C1(m) h1 (m) Quant.
0,70 x 0,70 x 1,10 x 9 = 4,850 m³ Sapatas

Volume = 7,36 m³

4.2 Reaterro apiloado vala c/ material obra

4.2.1 Reaterro apiloado vala c/ material obra

V.E (m³) V.S.C (m³) V.VB. (m³) V.C.M.S (m³)
Volume de Reaterro = 7,36 - 1,10 - 1,89 - 0,22 = 4,15 m³

5.0 INFRA ESTRUTURAS (Fundações)

5.1 Concretos

Comp. Da Vala para Viga Baldrame nível do solo 0,00m = 13,30 + 13,30 + 4,00 + 4,00 + 4,00 + 1,80

1,500

Comprimento Total da Viga Baldrame = 41,90 m

5.1.1 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. - Concreto Armado para Baldames

CA = Concreto Armado

l1(m) C1(m) h1 (m) Quant.
0,70 x 0,70 x 0,25 x 9 = 1,100 m³ Sapatas

Volume Total das Sapatas e Fustes de CA = 1,100 m³

5.1.2 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. - Sapatas e Fuste

l(m) h(m) C (m)
0,15 x 0,30 x 41,900 = 1,89 m³ Concreto Armado da Viga Baldrame Nível do Solo 0,00m

5.1.3 Lastro de Concreto magro para regularização

l1(m) C1(m) h1(m) Quant.
0,70 x 0,70 x 0,05 x 9 = 0,22 m³ Concreto Magro Sapatas da Sala de Aula

Volume Total do Lastro de Concreto = 0,22 m³

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 003/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 25

Fabricio S. Hermes
Eng. Civil CREA 30690/D/RO

6.0 SUPER ESTRUTURAS

6.1 Concretos

6.1.1 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. - Pilares

l(m)		h(m)		C (m)				Quantidade		
0,15	x	0,30	x	3,200	=	0,14 m³	x	9 =	1,260	m³

Concreto Armado para Lajes, Vigas e Pilares - Cinta superior — Volume de concreto nos pilares

Comprimento da cinta = 1,50 | 13,30 + 13,30 + 4,00 + 4,00 + 4,00 + 1,60

0,12 x 0,25 x 41,90 = 1,257 m³

Volume total de Concreto Armado para pilares e vigas: 2,617 m³

6.1.2 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VERGAS E CONTRA VERGAS

C (m)		Quant.			
1,50	x	2,00	=	3,00 m	Verga
C (m)		Quant			
2,40	x	2,00	=	4,80 m	Verga
2,40	x	2,00	=	4,80 m	Contra Verga
1,60	x	1,00	=	1,60 m	Verga
1,60	x	1,00	=	1,60 m	Contra Verga

Volume Total das Vergas e Contra Vergas = 0,47 m³

6.2 Laje pré-moldada para forro

6.2.1 Laje de cobertura e forramento

L1 (m)		C1 (m)		
13,30	x	4,00	=	53,20 m²

7.0 PAVIMENTAÇÃO

7.1 Lastro de concreto, preparo mecânico

	Área (m²)	
Área interna	=	54,00 m²
Total	=	54,00 m²

7.2 Piso em bloco de concreto inter travado

7.2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

Área de pavimentação em bloco sextavado

A(m²)		h(m)		Volume
30	x	0,20 =		6 m³

7.2.2 Colchão de areia para pavimentação de bloco de concreto inter travado, h 10 cm

A(m²)		h(m)		Volume
30	x	0,50 =		15 m³

7.2.3 Pavimentação em bloco de concreto sextavado, espessura de 10 cm, FCK de 35MPa

A(m²) = 30 m²

7.3 Passeio

7.3.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

A(m²) = 18 m²

8.0 PAREDES E PAINEIS

8.1 Alvenaria de Tijolos Cerâmicos

8.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃO

Comp. da Alvenaria para paredes dos vestiários deposito = 3,30 + 3,30 + 3,30 + 13,30 + 1,20 + 1,70

C2 (m)		H2 (m)			
22,80	x	2,80	=	63,84 m²	Área da Alvenaria para paredes Aula c/ h=3,2m

alvenaria platebanda = 34,6 x 1,35 = 46,710

96,15 m² Área total de Alvenaria

8.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM

C2 (m)		H2 (m)			
12,00	x	1,20	=	14,4 m²	Área da Alvenaria para paredes Aula c/ h=3,2m

PROT 428/19
FLS Nº 20

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 26
Ass.:

Fabricio G. Hermes
Eng. Civil CREA 90689D/RO

9.0 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES

9.1 Chapisco

9.1.1 Chapisco interno e externo com Arg. Cim/Areia 1:4 Esp. = 0,5 cm

Área Total para Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez para paredes = 96,15 m²
area da laje 53,20

Área Total do Chapisco nas paredes internas e externas 149,35 x 2,00 = 351,90 m²

9.2 Reboco

9.2.1 EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1: 2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS

Área Total do Chapisco nas paredes internas e externas = 351,90 m²

Área Total do Reboco c/ arg. cem/cal/areia 1:2:8 com preparo mecânico e=2,00cm = 351,90 = 351,90 m²

9.3 Revestimento Cerâmico

9.3.1 Revestimento Cerâmico para paredes internas de dimensão 20x20cm

	Perímetro					
WC consultorio	5,80	m	x	3,02	=	17,52

Total = 17,52 m²

PROT 4252/18
FLS Nº 21

10.0 COBERTURA

10.1 **Estrutura cobertura metalica**

10.1.1 Estrutura em treliça metálica, para telhado metálico, fornecimento e instalação

L(m)		C(m)		
13,30	x	4,00	=	53,20

10.2 **Cobertura em telha metálica**

10.2.1 Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulado, espessura de 0,5 mm

L(m)		C(m)		
13,30	x	4,00	=	53,20

53,20 m² Área da cobertura

10.3 **Rufos e Calha**

10.3.1 Calha em aço galvanizado chapa 24, desenvolvimento de 50 cm

Qnt 13,3 m

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2851/19
Fls.: 27
Ass.:

11.0 ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS

11.1 **Janela de Vidro Temperado**

11.1.2 KIT Janela 4 folhas, 2 fixas e 2 moveis, de vidro temperado verde 8mm 2,00 x 1,2m

	L (m)		h(m)				
J-01	2,00	x	1,20	x	2,00	=	4,80 m²
					Total	=	4,80 m²

11.1.3 JANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM (AXL)

	L (m)		h(m)				
J-02	1,00	x	0,60	x	1,00	=	0,60 m²
					Total	=	0,60 m²

11.2 **Porta de Madeira**

11.2.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO

	L (m)		h(m)		Quant. (UN)		A(m²)
P02	0,80	x	2,10	x	2,00	=	6,72

11.3.1 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA

	L (m)		h(m)		QUANTIDADE	Quant. (M²)	
ESP1	0,60	x	0,80	x	1	0,48	m²

12.0 PINTURAS

12.0 **Pintura de Paredes**

12.1.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Área Total do Reboco com arg. cim/cal/areia 1:2:8 com preparo mecânico e = 2,00cm

Área Total da Pintura Látex PVA 2 demãos + 1 Selador, em todas as paredes - = 334,384 m²

12.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS

Área Total do Reboco com arg. cim/cal/areia 1:2:8 com preparo mecânico e = 2,00cm 334,384

Área Total da Pintura Látex PVA 2 demãos + 1 Selador, em todas as paredes - = 334,38 m²

Fabrício Hermes
Eng. Civil CREA 5069D/RO

13.2.1 Piso granilite,8 mm, incluso juntas de dilatação

			Área (m²)
Área interna em granilite	=		50,00 m²
Total	50,00 m²		

13.2.2 RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM

Perimetro de alvenaria	32,90	x	2	=	65,8	m

PROT 4232/18
FLS Nº 22

14.0 INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA

Conforme Projeto

15.0 INSTALAÇÃO HIDRO - SANITÁRIO

15.1 **Fornecimeto. e Assentamento de Tubos P/Instalação Domiciliar**

15.1.1 Forn/Assentam. Tubo PVC Soldável Marrom DN 25mm

Comprimento do tubo de DN 25mm	=	3	+	3,66	+	5,51	
Comprimento do tubo de DN 25mm	12,17						

15.1.2 Forn/Assentam. Tubo PVC Soldável Marrom DN 32mm.

		3	+	4,35	+	2	+
Comprimento do tubo de DN 32mm	9,35 m						

15.1.5 Forn./Assentam. Tubo PVC Branco Esgoto DN 50

		4,32		3,86		1,65	1
Total =	10,83 m						

15.1.6 Forn./Assentam. Tubo PVC Branco Esgoto DN 100.

		2,74	+	8,45			
Total =	11,19 m						

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 28
Ass.:

15.2 **Aparelhos Sanitários, Louças, Metais e Outras**

15.2.1 Vaso Sanitário Louça Branca

		Q (unid.)
Sanitario	=	1 unid.
Total =		1 unid.

15.2.2 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO

		Q (unid.)
= VASO SANITARIO	=	1 unid.
Total =		1 unid.

15.2.3 Instalação de Saboneteira da Louça com Fornecimento e Colocação

		Q (unid.)
Sanitario	=	4 unid.
Total =		4 unid.

15.2.4 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE

		Q (unid.)	unid.
WC	=	1 unid.	
Total =		1 unid.	

15.3 **Registro / Valvulas**

15.3.1 KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA

	Q (unid.)
Total =	2 unid.

Fabricio G. Hermes
Eng. Civil CREA 90690/RO

15.3.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL. 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO

REGISTRO GERAL = 1 unid.

Total = 1 unid.

15.4 Ralos e Caixas Sifonadas

15.4.1 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM

		Q (unid.)
Sanitario	=	1 unid.
Total =		1 unid.

PROT 428/19
FLS Nº 23

15.5 Caixa de ligação 0,6x0,6

	Q (unid.)
Quantidade	2 unid.

15.6 Fossa séptica e sumidouro

15.6.1 FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM

	Q (unid)
Quantidade	1 unid

15.6.2 SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM

	Q (unid)
Quantidade	1 unid

16.0 SERVIÇOS DIVERSOS

16.1 PLACAS EM ACM (POLIESTER 3MM. SEMIBRILHO) INSTALADA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICO DE SUPORTE

	C(m)		h(m)		
fachada	13,3	x	1,2	=	15,96 m²
			=		15,96 m²

16.3 Combate a incendio

16.3.1 EXTINTOR de água pressurizada , capacidade 10 litros

	Q (unid.)
Quantidade	1 unid.

16.3.2 EXTINTOR de pó químico pressurizado , capacidade 8 kg

	Q (unid.)
Quantidade	1 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 29
Ass.:

Fabricio E. Hermes
Eng. Civil CREA 19063D/RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTOTAXI
LOCAL: RUAS E AVENIDAS DE PIMENTA BUENO
DATA: 13-mar-18

ITENS	DISCRIMINAÇÃO						VALOR	
		30	60	90	120	150	R$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.885,62					1.885,62	2,43%
		100,00%						
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	1.049,40					1.049,40	1,35%
		100,00%						
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	461,63	57,70	57,70			577,04	0,74%
		80,00%	10,00%	10,00%				
4.0	INFRA ESTRUTURAS (Fundações)	1.882,93	1.882,93	1.255,28	1.255,28		6.276,42	8,08%
		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%			
6.0	SUPER ESTRUTURAS	2.089,06	2.089,06	3.133,59	3.133,59		10.445,30	13,45%
		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%			
7.0	PAVIMENTAÇÃO		1.585,32	1.188,99	1.188,99		3.963,30	5,10%
			40,00%	30,00%	30,00%			
8.0	PAREDES E PAINEIS		2.982,29	1.491,14	1.491,14		5.964,57	7,68%
			50,00%	25,00%	25,00%			
9.0	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	1.143,22	2.858,06	2.858,06	2.286,44	2.286,44	11.432,22	14,72%
		10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	20,00%		
10.0	COBERTURA		1.830,13	1.830,13	1.830,13	610,04	6.100,44	7,86%
			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%		
11.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS				2.063,24	2.063,24	4.126,48	5,31%
					50,00%	50,00%		
12.0	PINTURAS				3.387,31	3.387,31	6.774,62	8,73%
					50,00%	50,00%		
13.0	PISOS E PEDRAS		2.075,19	1.383,46	2.075,19	1.383,46	6.917,29	8,91%
			30,00%	20,00%	30,00%	20,00%		
14.0	ELETRICO		1.167,26	778,17	1.167,26	778,17	3.890,86	5,01%
			30,00%	20,00%	30,00%	20,00%		
15.0	INSTALAÇÃO HIDRO - SANITARIO		1.567,16	1.044,78	1.567,16	1.044,78	5.223,88	6,73%
			30,00%	20,00%	30,00%	20,00%		
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS		903,92	602,61	903,92	602,61	3.013,06	3,88%
			30,00%	20,00%	30,00%	20,00%		
	TOTAL SEM BDI EM R$	8.511,85	18.999,01	15.623,92	22.349,66	12.156,06	**77.640,51**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO SEM BDI EM R$	8.511,85	27.510,87	43.134,79	65.484,45	77.640,51		
	TOTAL ACUMULADO COM BDI DE 27,01% EM R$	10.810,91	34.941,55	54.785,49	83.171,80	98.611,21	**98.611,21**	
	TOTAL (%)	10,96%	24,47%	20,12%	28,79%	15,66%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	10,96%	35,43%	55,56%	84,34%	100,00%		

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 051/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 30

PROT. Nº 4222/19
FLS 22

Fabrício G. Hermes
Eng. Civil CREA 9069D/RO

COMPOSIÇÃO 01

CODIGO	PLACAS EM ACM (POLIESTER 3MM. SEMIBRILHO) INSTALADA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICO DE SUPORTE	M2	QUANT	UNT	TOTAL
	Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	16,48	16,48
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	12,94	12,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	14,76	29,52
	Total				58,94
	Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
MERCADO	PLACAS EM ACM COR: TIPO AMADEIRADO. POLIESTER 3MM. SEMIBRILHO	m²	1,20	86,91	104,30
11976	ESTRUTURA METÁLICO DE SUPORTE PARA ACM CHUMBADOR OMEGA	kg	8,00	0,52	4,16
	Total				108,46
					167,40

COMPOSIÇÃO 02

CODIGO	Luminária Led Branco, 16W, Led, 6500K, 1400lm	M2	QUANT	UNT	TOTAL
	Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	18,16	9,08
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	14,78	14,78
	Total				23,86
	Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
MERCADO	Luminária Led Branco, 16W, Led, 6500K, 1400lm	und	1,00	52,98	52,98
	Total				52,98
					76,84

COMPOSIÇÃO 03

CODIGO	Luminária Led Branco, 32W, Led, 6500K, 2900lm	M2	QUANT	UNT	TOTAL
	Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	18,16	9,08
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	14,78	14,78
	Total				23,86
	Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
MERCADO	Luminária Led Branco, 32W, Led, 6500K, 2900lm	und	1,00	149,22	149,22
	Total				149,22
					173,08

COMPOSIÇÃO 04

CODIGO	KIT Janela 4 folhas, 2 fixas e 2 moveis, de vidro temperado verde 8mm 2,00 x 1,2m	M2	QUANT	UNT	TOTAL
	Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5	15,47	23,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5	14,76	22,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	17,29	17,29
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	13,77	13,77
	Total				76,41
	Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
10503	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M²	2,4	222,35	533,64
4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE M 108,06 RETO	M	2	105,44	210,88
11575	ROLDANA FIXA DUPLA LATÃO C/ROLAMENTO P/ PORTA/JAN CORRER	UND	4	24,38	97,52
3096	FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA / TRAVA, DE EMBUTIR	UND	1	23,19	23,19
11552	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	8,8	6,97	61,34
	Total				926,57
					1.002,97

Fabricio G. Hermes
Eng. Civil CREA 9069D/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2851/19
Fls.: 31
Ass.:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PLANILHA ORÇAMENTARIA - MATRIZ DE COTAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTOTAXI
LOCAL: RUAS E AVENIDAS DE PIMENTA BUENO
DATA: 28-mar-18

DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	Valor Cotação 01	Valor Cotação 02	Valor Cotação 03	Valor Médio
PLACAS EM ACM COR: TIPO AMADEIRADO. POLIESTER 3MM. SEMIBRILHO	M²	1,2	96,72	73,77	90,25	86,91
Luminária Led Branco, 16W, Led, 6500K, 1400lm	und	1	55,51	57,43	46,00	52,98
Luminária Led Branco, 32W, Led, 6500K, 2900lm	und	1	249,14	118,62	79,90	149,22

Para o Preço final foi usado a média dos 3 preços cotados

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 32
Ass.:

PROT. LEG. Nº 26

Fabricio G. Hermes
Eng. Civil/CREA 9069D/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL
Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. Cep: 76.970-000. Fone/FAX: (69)3451-4037

PROT 4282/19
FLS Nº 23

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 33

1.OBJETO

2.MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

3. FASES DE OBRAS

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

9. REBOCO PAULISTA

10. LASTRO CONTRAPISO

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

12. ACABAMENTOS INTERNOS
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS
12.2. PISO GRANILITE
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

13. ACABAMENTOS EXTERNOS
13.1. PINTURA EXTERNA.
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO
13.3. PISO CIMENTADO

14. ESQUADRIAS
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4288/18
FLS Nº 28

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS

20. COBERTURA
20.1. TELHA METALICA
20.2. Calhas

21. VIDRO TEMPERADO

22. LIMPEZA DE OBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 34

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4282/18
FLS Nº 29
59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. Cep: 76.970-000. Fone/FAX: (69)3451-4037

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção de Três Pontos de Moto-Taxi do Município de Pimenta Bueno.

- **SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO**

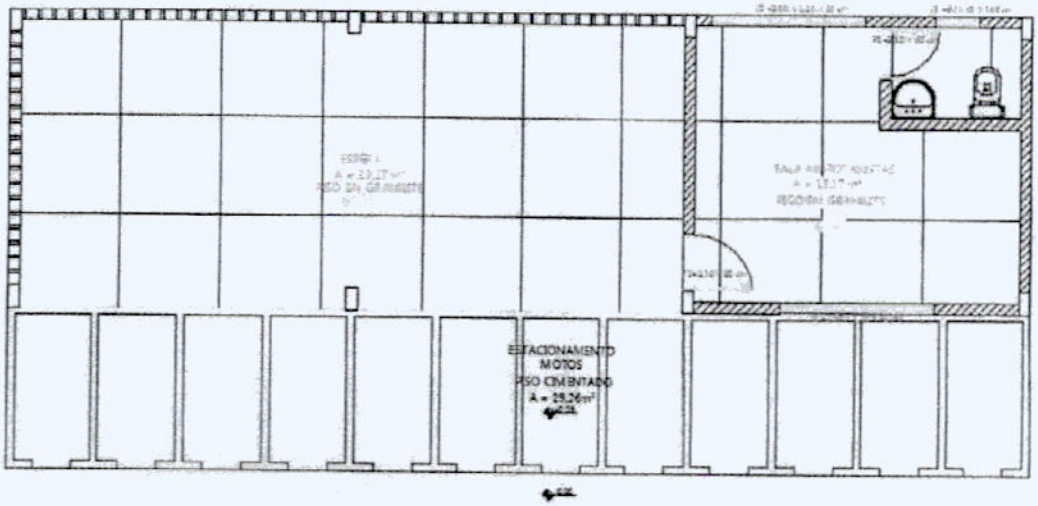

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº 2851/19
Fls.: 35

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005 / 19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 36
Ass.:

PROT 4282/19
FLS Nº 30

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.
Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.
Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.
Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo a ser proposto.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação do Conselho de Manejo Florestal. A comprovação

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4282/19
FLS Nº 31

através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A fiscalização responsável pela unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A empresa responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 37

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 38

PROT 4282/18
FLS Nº 32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. Cep: 76.970-000. Fone/FAX: (69)3451-4037

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.
As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.
Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.
A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.
Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.
Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.
Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.
Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.
Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.
O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.
O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 39
Ass.:

PROT 4282/13
FLS Nº 33

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.
Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.
Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.
O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.
O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.
Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.
Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.
Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROC. 4232/18
FLS Nº 34

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.
As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.
Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.
As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.
É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.
A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).
O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.
A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck> 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.
A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.
Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.
Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.
As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 40

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4222/19
FLS Nº 33

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.
A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.
Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.
Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.
As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.
Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.
As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.
A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.
A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.
Não deverá ser utilizado concreto remisturado.
O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.
O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.
Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.
Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 41
Ass.:

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 1282/18
FLS Nº 36

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.
Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.
Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.
Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.
A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.
Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2851/19
Fls.: 42
Ass.:

PROT 4232/18
FLS Nº 33

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.
O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.
Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.
O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.
No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.
Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".
Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.
O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.
Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.
A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha.
As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.
Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 43

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PRO: 4282/18
FLS Nº 33

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.
Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.
Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.
Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.
As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.
Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.
Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.
Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.
As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.
Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.
Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 44
Ass.:

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4282/18
FLS Nº 39

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.
Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.
Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;
Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;
Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;
Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;
As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;
As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.
As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.
Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.
Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 45
Ass.:

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT. 4282/13
FLS Nº 40

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico 6 furos, nas dimensões nominais de 9x14x19 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).
O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada.
A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.
Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.
Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).
Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.
Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.
Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.
Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.
Salas de cirurgia serão realizados fechamentos com blocos de vidro para permitir a iluminação natural, para execução devera ser atendido as recomendações do fabricante, no que respeita tipo de armassa a ser utilizado.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).
O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 46

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 428215
FLS Nº 47

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.
Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.
Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).
A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.
A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.
O lastro de contrapiso terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.
Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.
É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2851/19
Fls.: 47
Ass.:

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT. 1282/18
FLS Nº 42

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.
As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.
A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastigue de poliuretano.
Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.
Limpeza da superfície:
A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;
Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;
Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;
Cortar a ponta do mastigue conforme o tamanho da junta;
Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;
O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco, brilhante, junta de 2 mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.
Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.
Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 48
Ass.:

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT. 4282/19
FLS Nº 43

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.
O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.
As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.
Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.
Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.
Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.
As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.
No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. Revestimento de PISO
12.2.1. Em toda a edificação.
Utilizado em todos os ambientes o piso granilite com 3 demaõs de resina epóxi , cor pigmento verde, com absorção de água inferior à 5%, resistente à produtos químicos de limpeza.
Todas as juntas deverão ser em material epóxi, (com índice de absorção de água inferior a 5%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm;
Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias;
A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.
As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.
Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas, evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 285/19
Fls.: 49
Ass.:

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4282/17
FLS Nº 44

12.2.2. RODAPÉ

Os rodapés serão confeccionados em granilite observando-se os mesmos cuidados com as especificações antes mencionadas para o piso granilite, com altura de 10 cm embutidos na parede de forma de ter um acabamento sem recalques entre a superfície da parede e o rodapé.

12.2.3. PINTURA

- Pintura interiores epóxi semi-brilho sobre massa acrílica cor a definir.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.
As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.
Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.
Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.
As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

12.2.4 FORROS

Ecepto o cozinha e refeitório em que forro e PVC todos os demais ambientes será forro de GESSO ACARTONADO, com pintura acrílica de acabamento. Será uma superfície lisa, o que facilita a limpeza.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.
Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão:

CAMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 50
Ass.:

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4282/19
FLS Nº 43

- Pintura externa acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor a definir.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.
As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.
Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.
Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.
As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

13.2. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cmde espessura.
Após nivelamento, desempenar e queimar.
Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.
Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.
Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.
Aplicar resina acrílica para acabamento final.
Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm2, com espessura de 5 centímetros.
As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.
As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.
Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.
Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de granula 24, passando pela granula 80, para o desengrosso, e finalizando com a granula 120.
O último polimento será efetuado com lixa número 120.
Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 51
Assinatura:

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.
Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.
As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.
Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação do Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.
Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.
Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.
Portas bate macas deverão estar providas de protetores.
A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.
Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.
As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.
As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.
Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.
Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.
Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).
Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89. Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).
O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.
Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.
As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 52
Ass.:

PROT 4270/19
FLS Nº 47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. Cep: 76.970-000. Fone/FAX: (69)3451-4037

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2851/19
Fls.: 53

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.
A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.
Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.
Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.
As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.
Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.
Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.
Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.
Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.
As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.
As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.
Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PROT 4282/18
FLS Nº 48

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.
Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente; A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.
As cubas deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões serão conferidas conforme especificações dos fabricantes.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 54
Ass.:

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira Clinica de mesa (nos lavatórios), cromada.
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas, 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.

Fabrício G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL
Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. Cep: 76.970-000. Fone/FAX: (69)3451-4037

- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.
- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 55
Ass.:

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA DE FIBROCIMENTO

As telhas e cumeeiras que apresentam rachaduras e fissuras serão substituídas e se aplicara uma pintura emborrachada em sua face externa.

20.2. Calhas:

Os contra rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.
Deverão atender a NBR 10844.

Condições Gerais:

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 56
Ass.:

PROT 42.82/18
FLS Nº 50

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.
Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).
Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.
Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc. A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.
Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).
Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.
Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.
São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.
As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.
Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.
Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos.

Fabricio da. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PRO: 4282/18
FLS Nº 51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno/RO. Cep: 76.970-000. Fone/FAX: (69)3451-4037

23. ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Na sua maior parte, os compartimentos serão dotados de iluminação e ventilação naturais.
Em todos os compartimentos onde isso não ocorrer, haverá previsão de iluminação artificial, climatização, ventilação e exaustão.

Este memorial compreende 25 paginas, todas elas rubricadas.

Pimenta Bueno, 26 de Maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 57
Ass.:

Fabricio Gonzato Hermes
Engenheiro Civil CREA 9069 D/RO

Fabricio G. Hermes
Eng Civil – CREA 9069D/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

PROT 4282/18
FLS Nº 058

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal Nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
05/07/2018	ESTADO	44475-8	CONST PONTO MOTO TAXI	60.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 58
Ass.:

TOTAL DOS RECURSOS	60.000,00

P.Bueno- RO, 06, de Julho de 2018

Levi Luciano de Souza

DOM

Recebido em 06.07.18

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
8300042756

PROT 4232153
Fls Nº 53

1. Responsável Técnico

FABRICIO GONZATO HERMES

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

RNP: 2313893294
Registro: 9069D RO
Registro: 1651CVRO

Empresas.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CPF/CNPJ: 04092680000171
RUA CASTELO BRANCO
Bairro.: PIONEIROS
CEP.: 76970-000
Cidade.: PIMENTA BUENO
UF: RO
Vinculado à ART:
Contrato:
Celebrado:
Substituição:
Valor: 0.00
Honorário: 0.00
Tipo Contratante: PJ Direito Público
Ação Institucional: Não informado

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Bairro: DIVERSOS
CEP.: 76.970-000
Cidade: PIMENTA BUENO
UF: RO
Data de Inicio:
Previsão de término:
Finalidade: SERVIÇO
CPF:
Proprietário:

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 59
Ass.:

4. Atividade Técnica

2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAçãO
1101 - EDIFICAÇÕES
15 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
159,60 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Possibilidade:

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de Data _____ de _____

FABRICIO GONZATO HERMES - 527.158.252-34
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - 04.092.680/0001-71
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 37A5F-5F273-0DCAD-3E731-4FE5B

www.crea-ro.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1095

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAçãO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DE 3 PONTOS DE MOTO-TAXI NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DE 53,2M2 CADA

Valor ART R$ 0.00 | Registrada em: 30/06/2017 | Codigo: ASV | Valor Pago: 0.00 | Nosso Número: 8300042756 | Versão do Sistema

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

SEMFAZ - Central de Contabilidade.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 31/12/2018.

Fonte	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2018	Pendências de Conciliações	RAP a Processar	RAP Processados	Consignações a Pagar	Superávit/Déficit	Fontes de Lançamentos
1.000.0000 - Próprio	-	1.136.449,89	104.555,97	172.277,23	709.099,64	20.128,30	130.388,75	3.000.0000
10000000 - FEP	6413-0	142.456,30		25.002,50	62.221,81		55.231,99	3.000.0000
3.000.0000 -Alv. Judicial	42.646-6	592.204,32		6.134,40	38.889,03		547.180,89	30000000
1.000.0000 - Caução	27.356-2	20.414,94					20.414,94	30000000
1.000.0000 - Leilão	27.556-5	1.525,91					1.525,91	30000000
1.000.0000 - Alienação de Bens	35.515-1	1.766,58					1.766,58	30000000
1.000.0000-Leilão Semec	39015-1	424,05					424,05	30000000
1.000.0044 - Aquis. Equip. Agricolas	43.834-0	96.528,10					96.528,10	30000044
1.001.0000/1.001.0046/1.001.0061/1.001.0066/1.001.0067/1.001.0075/1.001.0080/1.001.0083 - MDE 25% EDUCAÇÃO	1.387-0	194.864,52	0,00	0,00	76.674,31		118.190,21	3.001.0046/3.001.0061/3.001.0066/3.001.0067/3.001.0075/3.001.0080/3.001.0083
1.008.0031/Salário Educação	24.069-9	102.847,64		66.857,08			35.990,56	3.008.0031
1.008.0032/PDDE	10.058-7	161,89					161,89	3.008.0032
1.008.0033/PNAE	31.004-2	27.812,46			2.874,00		24.938,46	3.008.0033
1.008.0034/PNATE	24.387-6	11.158,94					11.158,94	3.008.0034
1.008.0035 Outras Transf. FNDE - Apoio Creche	37.078-9	1,11					1,11	3.008.0035
1.008.0035 Outras Transf. FNDE - Brasil Carinhoso	40.817-4	60,72					60,72	3.008.0035
1.008.0035 Outras Transf. FNDE - Medida Prov. 815/17 - AFM	46.262-4	1.669,84					1.669,84	3.008.0035
TOTAL FONTE 1.008.0035		1.731,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,67	
1.009.0000/CIDE	24.612-3	21.412,88			20.322,79		1.090,09	3.009.0000
1.010.0000/COSIP- Iluminação Pública	6.400-9	323.067,14	73.870,85	47.160,59	3.332,49		198.703,21	3.010.0000
1.011.0042/1.011.0043/1.011.0078/1.011.0079/1.011.0081/1.011.0082 FUNDEB	28.238-3	439.054,86					439.054,86	3.011.0042/3.011.0043/3.011.0078/3.011.0079/3.011.0081/3.011.0082 FUNDEB
1.017.0072 - Fundo Mun. Meio Ambiente	41.814-5	12.883,61					12.883,61	3.017.0072
1.017.9999 - Porteira Adentro	46.521-6	17.839,17			15.773,03		2.066,14	3.017.9999
2.000.0000 - Recebimento de Doação Financeira	46.609-3	500.000,00					500.000,00	6.000.0000
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Construção Escolas	34.697-7	16.607,67					16.607,67	6.012.0036/3.001.0045
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - ProInfância	35.684-0	415.090,50					415.090,50	6.012.0036/3.001.0045
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - PAC I	39102-6	66.197,31					66.197,31	6.012.0036/3.001.0045
6.012.0036/3.001.0045 - Conv. Educação União - Aquis. Ônibus Escolar	43.412-4	459.102,55		271.500,00			187.602,55	6.012.0036/3.001.0045
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Plano de Ações Articuladas	44.201-1	153.424,68					153.424,68	6.012.0036/3.001.0045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA[illegible]ENO.

SEMFAZ - Central de Contabilidade.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 31/12/2018.

Fonte	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2018	Pendências de Conciliações	RAP a Processar	RAP Processados	Consignações a Pagar	Superávit/Déficit	Fontes de Lançamentos
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Plano de Ações Articuladas	44.202-X	114.358,88					114.358,88	6.012.0036/3.001.0045
TOTAL FONTE 2.012.0036		1.224.781,59	0,00	271.500,00	0,00	0,00	953.281,59	
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Transporte Escolar	44.333-6	710,95					710,95	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Const. Escola Crivelli	43.137-0	26.441,02		5.876,05			20.564,97	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Aquis. Mob. Escola	45.634-9	655.443,00		493.440,00			162.003,00	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Transporte Escolar	45.883-X	17.060,14					17.060,14	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Aquis. Aparelho Ar	46.256-X	77.003,76					77.003,76	6.012.0037/3.001.0044
TOTAL FONTE 2.012.0036		776.658,87	0,00	499.316,05	0,00	0,00	277.342,82	
2.014.0036/1.000.0045 - Outros Convênios União - Aquisição de Veículo	43.411-6	116.203,07					116.203,07	6.014.0036/3.000.0045
2.014.0036/1.000.0045 - Outros Convênios União - Urban JD Oliveiras	64.7048-6	43.178,20					43.178,20	6.014.0036/3.000.0045
TOTAL FONTE 2.014.0036		159.381,27	0,00	0,00	0,00	0,00	159.381,27	
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - FITHA 2016	42.858-2	62.274,48					62.274,48	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aquisição de Tubos	34.464-8	42.867,88					42.867,88	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Obras de Pavimentação	41.684-3	46.910,54					46.910,54	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Recomp. Vias Tapa Buraco	41.823-4	30.173,74					30.173,74	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado -Recup. Estradas Vicinais	43.302-0	119.516,93					119.516,93	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aquisição Mobiliário	43.954-1	613.534,70		470.157,24			143.377,46	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - FITHA 2017	44.284-4	18.226,53					18.226,53	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aq. Mat. Esportivo	44.345-X	93.357,61					93.357,61	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Mob. Urbana	44.349-2	180.523,21					180.523,21	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aquis. Inst. Musicais	44.414-6	74.448,69					74.448,69	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Recup. Estradas Vicinais	44.424-3	65.350,02					65.350,02	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Ponto Moto Taxi	44.475-8	72.802,72					72.802,72	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Titulo Reg. Fundiária	45.217-3	220.554,59		36.445,20			184.109,39	6.014.0037/3.000.0044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

SEMFAZ - Central de Contabilidade.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 31/12/2018.

Fonte	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2018	Pendências de Conciliações	RAP a Processar	RAP Processados	Consignações a Pagar	Superávit/Déficit	Fontes de Lançamentos
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - ASF. Vias Urbanas	45.403-6	561.032,37					561.032,37	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - FITHA 2018	45.841-4	581.773,95					581.773,95	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Expopib	46.322-1	91.349,25					91.349,25	6.014.0037/3.000.0044
2.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Ref. Estádio Municipal	46.373-6	37.842,86					37.842,86	6.014.0037/3.000.0044
TOTAL FONTE 2.014.0037		2.912.540,07	0,00	506.602,44	0,00	0,00	2.405.937,63	
Total		8.717.966,67	178.426,82	1.594.850,29	929.187,10	20.128,30	5.995.374,16	

OBS¹: O recurso da conta bancária 6413-0 (FEP) não poderá ser utilizado para o pagamento da dívida municipal assim como não poderá ser utilizado para o pagamento da despesa do quadro de pessoal, conforme Lei Federal 7.990/1989.

OBS²: Fontes de Convênio: Observar a abertura do superávit conforme valor pactuado em convênio desmembrando a contrapartida do mesmo.

Pimenta Bueno/RO 21 de Janeiro de 2019

Sergio Manoel Soares Silva
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº 005/19
Projeto Nº: 2.851/19
Fls.: 62